



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 7.784**

**De 31 de agosto de 2012**

**Autógrafo nº 168/12 – Projeto de Lei nº 173/12**

**Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Denomina Avenida Mayr Staufackar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 28 de agosto de 2012, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada **AVENIDA MAYR STAUFACKAR** a via pública da sede do Município conhecida como “Rua Projetada 05”, “Rua Projetada 04”, “Rua Projetada 11”, “Rua Projetada 16” e “Rua Projetada 24”, do loteamento denominado Parque Residencial Damha, com início na Rua Guilherme de Camargo Iosti, confluência com a Quadra A, e término na Rua Guilherme de Camargo Iosti, confluência com a Quadra V, do mesmo loteamento.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 7.776 de 09 de agosto de 2012.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2012 (dois mil e doze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ALESSANDRA DE LIMA**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário de Governo